

Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva OFÍCIO ASSOBRAFIR Nº 09/2020

São Paulo, 23 de março de 2020.

Ao Centro de Operações de Emergência - COE

Assunto: Capacitação, consultoria para serviços de saúde e medidas de proteção individual no âmbito da pandemia de COVID-19.

A Associação Brasileira de Fisioterapia Cardiorrespiratória e Fisioterapia em Terapia Intensiva - ASSOBRAFIR, associação de especialidade reconhecida pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – COFFITO, na busca da proteção da saúde e de uma prática assistencial efetiva por parte dos profissionais de Fisioterapia, bem como das equipes multiprofissionais de assistência em unidades e centros de terapia intensiva (UTIs/CTIs), com vistas à proteção e recuperação da saúde de pacientes acometidos pela COVID-19, vem colocar-se à disposição do Ministério da Saúde para colaborar na capacitação de fisioterapeutas, bem como para prestar consultoria técnico-científica a esse ministério, profissionais e serviços de saúde que estão na linha de frente do atendimento hospitalar.

A ASSOBRAFIR tem representação oficial em 25 unidades da federação e conta com mais de 4.000 profissionais em seu quadro associativo. Atualmente há mais de 2.400 especialistas profissionais titulados em Fisioterapia em Terapia Intensiva – Adulto e Neonatal/Pediátrica pela ASSOBRAFIR, muitos dos quais com competência para capacitação de recursos humanos, seja pela experiência assistencial e de gestão nos melhores serviços hospitalares, ou pela atividade docente-assistencial em diversas instituições de ensino superior públicas e privadas.

Outrossim, informamos que não temos medido esforços para elaborar e disseminar material contendo recomendações, orientações e posicionamentos, sempre alicerçados nas melhores evidências científicas disponíveis (disponibilizado em nosso site e redes sociais), além de utilizar estratégias de formação continuada a distância (*chats*, *lives*, *webinars* e curos *online*) sobre a COVID-19 e a atuação da fisioterapia cardiorrespiratória e fisioterapia em terapia intensiva nos diversos cenários presentes e futuros.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a necessidade de adequado fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs) para todos os fisioterapeutas envolvidos nos diversos momentos da assistência prestada aos pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19, bem como a inclusão desse profissional nas diversas normas reguladoras elaboradas por este Ministério e pela Agência de Vigilância Sanitária.

Atenciosamente,

Dr. Flávio Maciel Dias de Andrade

Fisholfman Sussefors DC

Presidente da ASSOBRAFIR